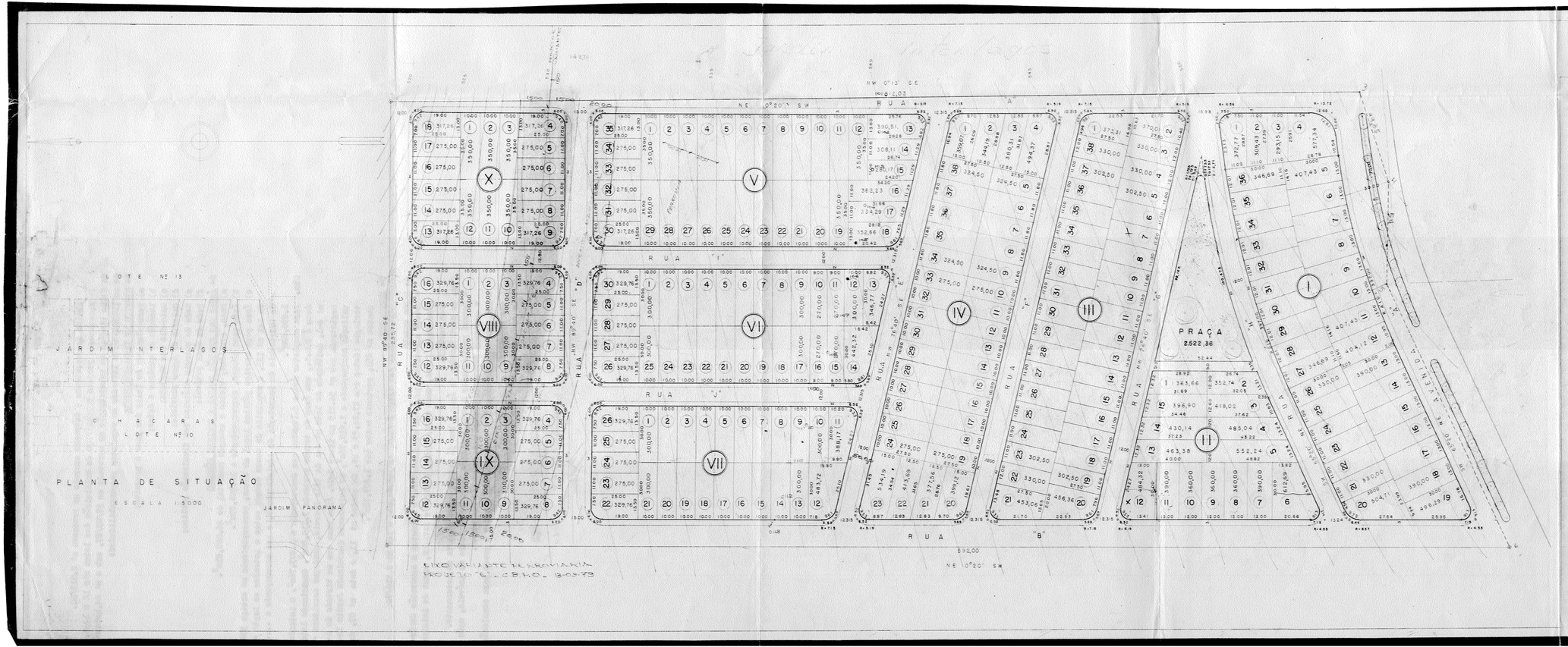

PLANTA ESCALA 1:1000 | FOLHA UNICA

LOTEAMENTO E ARRUAMENTO

PARTE DOS LOTES 12-12A G LINDOIA

PROPRIETARIO GERALDO DURÃES

ÁREAS	
RUA A	4.706,95
RUA B	6.827,57
RUA C	2.568,00
RUA D	3.210,00
RUA E	2.635,56
RUA F	2.635,56
RUA G	2.635,56
RUA I	2.876,70
RUA J	2.67[illegible]
RUA H	2.636,[illegible]
AV. A	2.455,32
CANTEIRO	280,00
PRAÇA	2.522,36
VIELA	270,25
ESCAPES	331,29
QUADRAS	88.140,71
	129.109,52 M²

TAB. ROCHA LONDRINA

PROPRIETARIO

TAB. ROCHA LONDRINA

RESPONSAVEL TECNICO

Resp. Tecnico - SEBASTIÃO TREOTONIO QUEIROZ
ENG. CIVIL
CART. - 9490/D - CREA - 4ª R
VISTO - 9090/1580 V - 7ª R

PREFEITURA DO MUNICIPIO
— DE LONDRINA —
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
Aprovado em 11 de 03 de 1980
Nº de ordem 229
Alvará S.U.O.V.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

E-17

Abaixo transcrevemos o despacho exarado no Processo nº 2.913/80.

Aprovamos o projeto TOPOGRÁFICO de subdivisão dos lotes nºs 12 e 12-A, da Gleba Lindóia em substituição ao aprovado em 27/03/67, sob o nº 84, cabendo ao proprietário loteador as seguintes responsabilidades:

1- SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURA

a) Terraplenagem do leito das ruas e passeios;
b) Locação de quadras e datas;
c) Meio-fio com sarjeta;
d) Galeria de águas pluviais;
e) Rede de energia elétrica com iluminação pública;
f) Rede de água potável;

2- ÁREAS QUE DEVERÃO PASSAR A DOMINIO PÚBLICO

a) Ruas, avenidas, vielas e escapes numtotal de 46.802,61m².
b) Área para praças, correspondente a 16.986,29m².
c) Área para serviço público local em datas, correspondente ao artigo 35º da Lei nº 133, e escolhida de comum acordo entre o Loteador eo Deptº - de Patrimônio da Secretaria de Administração, e que corresponde a .... 1.698,62m².

Obs. Para completar áreas faltantes que corresponde a 1.403,76m². O Loteador doou á P.M.L., uma área de terras contendo 3.115,80m², denominado lote nº 4-1, destacado do lote nº 4-A da Vila Recreio, conforme escritura - Registrada sob nº 36.215 no livro 3-CM. Área essa que em virtude de Avaliação corresponde a 1.619,76m², no loteamento denominado Jardim Interlagos (datas nºs 23,24,25 e 26, da quadra nº 11, e data nº 03, da quadra nº 05), portanto maior que 1.403,76m².

3- ZONEAMENTO

O zoneamento dos lotes é ZR-3, de acordo com a Lei nº 2.518/74.

4- DADOS GERAIS

-.Deverá apresentar projetos complementares e submeter a aprovação dos órgãos específicos, como SUCV, COPEL, SANEPAR e PAVILON, antes de iniciar cada serviço.

Obs. Os certificados de água e luz já existe anexo a pasta do Loteamento.

- Deverá providenciar a regularização junto ao registro de imóveis, após o que será fornecido alvará para execução das obras.
- Nos contratos de compras e vendas deverá constar o prazo para conclusão dos serviços.
- Os emolumentos Crº 6.870,00.

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Londrina, 19 de 04 de 1980

Secretário